

Orça a Receita e fixa a Despesa do

EU, JOSÉ AUGUSTO RIBEI
atribuições que me são conferidas
FAÇO SABER que a Câmara

C A P I T

D A R E C E I

Artigo 1º - A Receita Geral do Município de Ass
milhões, novecentos e noventa e set
e será arrecadada de conformidade c

C ó d i g o s		T I T U L O	R E
Local	Geral		Parcia
1-0-	0	§ - 1º - <u>RECEITA ORDINÁRIA</u>	
2-0	0	A - Receita Tributária	
3-0	0	a) - IMPOSTOS	
4-0-	0-11-1	Imposto Territorial Urbano	
5-0-	0-	Imposto Territorial Urbano	
5-1-	0-11-1	Da Sede	
6-0-	0-12-1	Imposto Predial	
7-0-	0-	Imposto Predial Urbano	
7-1-	0-12-1	Da Sede	1.035.00
7-2-	0-12-1	Do Distrito de Taruman.....	2.00
7-3-	0-12-1	Do Distrito de Florinea	25.00
8-0-	0-17-3	Imposto sobre Industrias	
9-0-	0-	e Profissões	
1-0-0	9-	Imposto de Indústrias e Profissões	
1-0-1	0-17-3	Da Sede	1.035.00
1-0-2	0-17-3	Do Distrito de Taruman	25.0
1-0-3	0-17-3	Do Distrito de Florinea	50.00
1-1-0	0-18-3	Imposto de Licença	
1-2-0	0-	Imposto de Licença	
1-2-1	0-18-3	Da Sede	400.00
1-2-2	0-18-3	Do Distrito de Taruman	10.00
1-2-3	0-18-3	Do Distrito de Florinea	30.00
1-3-0	0-27-3	Imposto sobre Jogos e Diversões	
1-4-0	0-	Imposto sobre Jogos e Diversões	
1-4-1	0-27-3	Da Sede	
1-6-0	8	TOTAL DOS IMPOSTOS	
1-7-0	9	b) - TAXAS	
2-6-0	1-21-4	Taxa de Expediente	
2-7-0	1-	Taxa de Expediente	
2-7-1	1-21-4	Da Sede	
2-8-0	1-23-4	Taxa de Fiscalização e Serviços	
2-9-1	1-	Diversos	
3-2-0	1-	Taxa de Enplacamento	
3-2-1	1-23-4	Da Sede	
3-3-0	1-24-1	Taxas de Limpeza Pública	
3-4-0	1-	I - Taxa de Remoção de Lixo	
3-5-0	1	Domiciliar	
3-5-1	1-24-1	Da Sede	60.00
3-6-0	1-	II - Taxa de Limpeza das Vias	
3-7-0	1	Públicas	
3-7-1	1-24-1	Da Sede	70.00
3-7-1	1-	III - Taxa de Irrigação	
3-7-1	1-24-1	Da Sede	10.00
3-8-0	1-24-1	Taxa de Viação	
4-0-0	1-	I - Taxa de Execução de Calçamento	
4-1-1	1-25-1	Da Sede	4.657.23

unícipio de Assis para o exercício de 1.952.

12

, Prefeito Municipal de Assis, usando das
or lei,
Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

U L O I

T A G E R A L

s, para o exercício de 1.952, é orçada em R\$ 9.997.763,50 (nove-
mil, setecentos e sessenta e três cruzeiros e cinquenta centavos),
m a legislação em vigor, obedecendo à seguinte classificação:

C E I T A			Receita prevista	Mutações pat. extraordinárias
	Soma	Total		
	150.000,00		150.000,00	
,00 ,00 ,00	1.062.000,00		1.062.000,00	
,00 ,00 ,00	1.110.000,00		1.110.000,00	
,00 ,00 ,00	440.000,00		440.000,00	
	10.000,00	2.772.000,00	10.000,00	
	25.000,00		25.000,00	
	6.000,00		6.000,00	
,00 ,00 ,00	140.000,00		140.000,00	
,40				

C ó d i g o s		T I T U L O	R Parc
Local	Geral		
4-2-0	1	II - Taxa de Colocação de Guias	
4-3-0	1	Sargetas	
4-3-1	1-25-1	Da Sede	30
4-8-0	0-	TOTAL DAS TAXAS	
4-8-0		TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA	
4-9-0	2-	B - Receita Patrimonial	
5-3-0	2-02-0	Renda de Capitais	
5-4-0	2	Juros de Depósitos	
5-4-1	2-02-0	Da Sede	
5-5-0	9	TOTAL DA RECEITA PATRIMONIAL	
5-6-0	3	C - Receita Industrial	
5-7-0	3-01-0	Transportes	
5-8-0	3	Taxa de Transportes	
5-8-1	3-01-0	Da Sede	
6-3-0	3-03-0	Serviços Urbanos	
6-4-0	3	I - Taxa de Consumo de Água	
6-4-1	3-03-0	Da Sede	390
6-5-0	3-	II - Taxa de Ligação de Água	
6-5-1	3-03-0	Da Sede	10
7-7-0	9-	TOTAL DA RECEITA INDUSTRIAL	
7-8-0	4-	D - Receitas Diversas	
7-9-0	4-11-0	Receita de Mercados, Feiras e	
8-0-0	4-	Matadouros	
8-2-0	4-	Receita do Matadouro	
8-2-1	4-11-0	Da Sede	80
8-2-2	4-11-0	Do Distrito de Taruman	
8-2-3	4-11-0	Do Distrito de Florinea	
8-3-0	4-12-0	Receita de Cemitérios	
8-4-0	4-	Receita do Cemitério	
8-4-1	4-12-0	Da Sede	20
8-4-2	4-12-0	Do Distrito de Taruman	
8-4-3	4-12-0	Do Distrito de Florinea	
8-5-0	4-	Receita de Contribuições Diversas	
8-5-1	4	Contribuição da União	
8-5-1	4-14-0	Quota prevista no art. 15, § 4º da	
		Constituição Federal	
8-6-0	4-	Contribuição do Estado	
8-6-1	4-15-0	Quota prevista no art. 20 da Cons-	
		tituição Federal	
8-7-0	9-	TOTAL DAS RECEITAS DIVERSAS	
8-8-0	6	§ - 2º - RECEITA EXTRAORDINÁRIA	
8-8-0	6-12-0	Cobrança da Dívida Ativa	
8-8-1	6-12-0	Da Sede	
9-5-0	6-21-0	Multas	
9-5-1	6-21-0	Da Sede	20
9-5-2	6-21-0	Do Distrito de Taruman	
9-5-3	6-21-0	Do Distrito de Florinea	
9-6-0	6-22-0	Operações de Crédito	
9-6-1	6-22-0	Da Sede	
9-7-0	6-23-0	Eventuais	
9-7-1	6-23-0	Da Sede	1
9-7-2	6-23-0	Do Distrito de Taruman	
9-7-3	6-23-0	Do Distrito de Florinea	
9-8-0	9-	TOTAL DA RECEITA EXTRAORDINÁRIA	
9-9-0	9-	T O T A L G E R A L	

E C E I T A			Receita Prevista	Mutações Patrimoniais
al	Soma	Total		
000,00	4.687.230,40	4.858.230,40 7.630.230,40	4.687.230,40	
	30.000,00	30.000,00	30.000,00	
	60.000,00		60.000,00	
000,00				
000,00	400.000,00	460.000,00	400.000,00	
000,00 000,00 000,00	86.000,00		86.000,00	
000,00 000,00 000,00	29.000,00		29.000,00	
	200.000,00		200.000,00	
	200.000,00	515.000,00	200.000,00	
	235.274,00			235.274,00
000,00 400,00 500,00	21.000,00		21.000,00	
	1.095.259,10		1.095.259,10	
000,00 500,00 500,00	11.000,00	1.362.533,10	11.000,00	
-,-	-,-	9.997.763,50	9.762.489,50	235.274,00

Artigo 2º - A Despesa Geral do Município de Assis, para o ano de noventa e sete mil, setecentos e sessenta e sete, com a seguinte classificação:

C ó d i g o s		T I T U L O	D Total
Local	Geral		
1-0-0		§ - 1º - <u>ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</u>	
1-0-1		Poder Legislativo	
1-0-5	8-00-0	Pessoal Fixo	60
1-0-5	8-00-2	Material Permanente	11
1-0-5	8-00-3	Material de Consumo	10
1-0-5	8-00-4	Despesas Diversas	67
1-1-0		Poder Executivo	
1-1-1	8-02-0-	Pessoal Fixo	108
1-1-1	8-02-4	Despesas Diversas	6
1-2-0		Prefeitura	
1-2-1	8-07-0	Pessoal Fixo	135
1-2-1	8-09-0	Pessoal Fixo	128
1-2-1	8-09-2	Material Permanente	20
1-2-1	8-09-3-	Material de Consumo	50
1-2-1	8-09-4	Despesas Diversas	51
1-2-1	8-13-0	Pessoal Fixo	148
1-2-2		Distrito de Taruman	
1-2-2	8-09-3	Material de Consumo	2
1-2-3		Distrito de Florinea	
1-2-3	8-09-3	Material de Consumo	2
2-0-0		§ - 2º - <u>SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS</u>	
2-1-0		Matadouro	
2-1-1	8-89-0	Pessoal Fixo	10
2-1-1	8-89-1	Pessoal Variavel	19
2-1-1	8-89-2	Material Permanente	1
2-1-1	8-89-3	Material de Consumo	1
2-3-0		Cemitério	
2-3-1		Distrito da Sede	
2-3-1	8-89-0	Pessoal Fixo	19
2-3-1	8-89-3	Material de Consumo	1
2-3-2		Distrito de Taruman	
2-3-2	8-89-0	Pessoal Fixo	19
2-3-2	8-89-3	Material de Consumo	1
2-3-3		Distrito de Florinea	
2-3-3	8-89-0	Pessoal Fixo	19
2-3-3	8-89-3	Material de Consumo	1
2-4-0		Limpeza Publica	
2-4-1		Distrito da Sede	
2-4-1	8-85-1	Pessoal Variavel	13
2-4-1	8-85-3	Material de Consumo	4
2-5-0		Serviços Industriais	
2-5-1		Distrito da Sede	
2-5-1	8-61-1	Pessoal Variavel	1
2-5-1	8-61-3	Material de Consumo	1
2-5-1	8-61-0	Pessoal Fixo	11
2-5-1	8-63-1	Pessoal Variavel	1
2-5-1	8-63-2	Material Permanente	1
2-5-1	8-63-3	Material de Consumo	1
2-5-1	8-63-4	Despesas Diversas	7
2-6-0		Jardins Publicos	
2-6-1		Distrito da Sede	
2-6-1	8-81-1	Pessoal Variavel	3
2-6-1	8-81-3	Material de Consumo	1
2-7-0		Iluminação Publica	
2-7-1		Distrito da Sede	
2-7-1	8-88-4	Despesas Diversas	8

S A G E R A L

exercício de 1.952, é fixada em R\$ 9.997.763,50 (nove milhões, novecentos e três cruzeiros e cinquenta centavos), e será realizada obedecendo a se-

E S P E S A		Z	Despesa Efetiva	Mutações Patrimoniais
Verba	Total do Parágrafo			
00,00			60.000,00	
00,00				14.800,00
00,00			10.000,00	
00,00			67.500,00	
00,00			108.000,00	
00,00			6.000,00	
60,00			135.360,00	
40,00			126.440,00	
00,00				20.000,00
00,00			56.000,00	
00,00			55.800,00	
60,00			148.260,00	
00,00			2.000,00	
00,00	812.160,00		2.000,00	
40,00			16.440,00	
00,00			15.000,00	
00,00				4.000,00
00,00			8.000,00	
00,00			15.000,00	
00,00			6.000,00	
00,00			15.000,00	
00,00			2.000,00	
00,00			15.000,00	
00,00			2.000,00	
00,00			135.600,00	
00,00			40.600,00	
00,00			19.200,00	
00,00			15.000,00	
20,00			115.320,00	
00,00			10.000,00	
00,00				10.000,00
00,00			14.000,00	
00,00			75.000,00	
00,00			35.600,00	
00,00			5.000,00	
00,00	653.760,00		80.000,00	

C ó d i g o s		T I T U L O		Tot
Local	Geral			
3-0-0		§ - 3º - <u>OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS</u>		
3-0-1		Distrito da Sede		
3-0-1	8-80-0	Diretoria de Obras-Pessoal Fixo.....		
3-0-1	8-80-1	Pessoal Variavel		
3-0-1	8-80-3	Material de Consumo		
3-1-0		Conservação de Vias Públicas		
3-1-1		Distrito da Sede		
3-1-1	8-81-1	Pessoal Variavel		
3-1-1		Conservação de Calçamento		
3-1-1	8-81-2	Pessoal Variavel		
3-1-1	8-81-3	Material de Consumo		
3-2-0		Conservação de Rodovias		
3-2-1		Distrito da Sede		
3-2-1	8-82-0	Pessoal Fixo		
3-2-1	8-82-1	Pessoal Variavel		
3-2-1	8-82-2	Material Permanente		
3-2-1	8-82-3	Material de Consumo		
3-2-2		Distrito de Taruman		
3-2-2	8-82-1	Pessoal Variavel		
3-2-2	8-82-3	Material de Consumo		
3-2-3	8	Distrito de Florinea		
3-2-3	8-82-1	Pessoal Variavel		
3-2-3	8-82-3	Material de Consumo		
3-3-0		Reparações Diversas		
3-3-1		Distrito da Sede		
3-3-1	8-89-1	Pessoal Variavel		
3-3-1	8-89-3	Material de Consumo		
3-3-1	8-89-4	Despesas Diversas		
3-4-0		Construção de Estradas		
3-4-1		Distrito da Sede		
3-4-1	8-82-1	Pessoal Variavel		
3-4-1	8-82-3	Material de Consumo		
3-4-2		Distrito de Taruman		
3-4-2	8-82-3	Material de Consumo		
3-4-3		Distrito de Florinea		
3-4-3	8-82-3	Material de Consumo		
3-5-0		Construção de Logradouros Públicos		
3-5-1		Distrito da Sede		
3-5-1	8-81-1	Pessoal Variavel		
3-5-1	8-81-3	Material de Consumo		
3-5-1	8-81-4	Despesas Diversas		
4-0-0		§ - 4º - <u>SERVIÇOS PÚBLICOS DE INTERESSE</u>		
4-1-0		<u>COMUM COM O ESTADO</u>		
4-2-0		Higiene		
4-2-1		Distrito da Sede		
4-2-1	8-48-4	Despesas Diversas		
4-3-0		Escolas Municipais		
4-3-1		Distrito da Sede		
4-3-1	8-33-0	Pessoal Fixo		
4-3-1	8-33-1	Pessoal Variavel		
4-3-1	8-33-2	Material Permanente		
4-3-1	8-33-3	Material de Consumo		
4-3-1	8-33-4	Despesas Diversas		
4-3-2		Distrito de Taruman		
4-3-2	8-33-0	Pessoal Fixo		
4-3-2	8-33-1	Pessoal Variavel		
4-3-2	8-33-3	Material de Consumo		
4-3-3		Distrito de Florinea		
4-3-3	8-33-0	Pessoal Fixo		
4-3-3	8-33-1	Pessoal Variavel		
4-3-3	8-33-3	Material de Consumo		
4-4-0		Segurança Pública		
4-4-1	8-28-4	Despesas Diversas		
4-6-0		Orgãos Culturais		
4-6-1	8-34-0	Pessoal Fixo		

E S P E S A		Despesa Efetiva	Mutações Patrimoniais
da Verba	Total do Parágrafo		
1.000,00		60.000,00	
1.000,00		18.000,00	
1.000,00		10.000,00	
1.000,00		90.000,00	
1.000,00		20.000,00	
1.000,00		34.000,00	
5.920,00		25.920,00	
1.800,00		141.800,00	
2.850,00			122.850,00
1.000,00		40.000,00	
1.000,00		10.000,00	
2.000,00		2.000,00	
1.000,00		10.000,00	
2.000,00		2.000,00	
1.000,00		20.000,00	
5.000,00		25.000,00	
6.000,00		16.000,00	
5.000,00		25.000,00	
1.000,00		40.000,00	
1.000,00		10.000,00	
1.000,00		10.000,00	
10.000,00		40.000,00	
10.000,00		250.000,00	
3.827,10	7.360.717,10	6.333.827,10	
6.000,00		6.000,00	
11.000,00		171.000,00	
36.000,00		36.000,00	
60.000,00			60.000,00
10.000,00		10.000,00	
44.400,00		44.400,00	
37.800,00		37.800,00	
36.000,00		36.000,00	
4.000,00		4.000,00	
27.000,00		27.000,00	
36.000,00		36.000,00	
4.000,00		4.000,00	
11.000,00		111.000,00	
20.400,00		20.400,00	

C ó d i g o s		T I T U L O	Tot
Local	Geral		
4-6-1	8-34-2	Material Permanente	12.00
4-6-1	8-34-3	Material de Consumo	12.00
4-7-0		Fomento	
4-8-0		Fomento Vegetal	
4-8-1	8-51-4	Despesas Diversas	2.40
5-0-0		§ - 5º - <u>D I V I D A S</u>	
5-1-0		Divida Consolidada	
5-1-1	8-73-4	Despesas Diversas	39.2
6-0-0		§ - 6º - <u>AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES</u>	
6-1-0		Assistência Pública	
6-1-1	8-48-4	Despesas Diversas	16.0
6-2-0		Assistência Social	
6-2-1	8-29-4	Despesas Diversas	182.7
6-3-0		Diversões Publicas	
6-3-1	8-38-4	Despesas Diversas	24.0
6-4-0		Auxílios Diversos	
6-4-1	8-98-4	Despesas Diversas	16.40
7-0-0		§ - 7º - <u>APOSENTADORIAS E PENSÕES</u>	
7-1-0		Pessoal Inativo	
7-1-1	8-90-0	Pessoal Fixo	91.3
7-2-0		Contribuição para Previdência	
7-2-1	8-91-4	Despesas Diversas	76.40
7-4-0		Pensões Diversas	
7-4-1	8-95-4	Despesas Diversas	4.8
8-0-0		§ - 8º - <u>DESPESAS JUDICIAIS</u>	
8-1-0		Executivos Fiscais	
8-1-1	8-13-4	Despesas diversas	25.0
9-0-0		§ - 9º - <u>DESPESAS DIVERSAS</u>	
9-1-0		Indenizações e Restituições	
9-1-1	8-92-4	Despesas Diversas	5.0
9-2-0		Seguros e Acidentes	
9-2-1	8-94-4	Despesas Diversas	26.0
9-3-0		Eventuais	
9-3-1	8-99-4	Despesas Diversas	10.6
		T O T A L G E R A L	

Artigo 3º - Depende de autorização legislativa qualquer na presente lei.

§ - único - A autorização à que se refere e presente ar gu amenta a cooperação financeira do Munic.

Artigo 4º - Observar-se-á na realização da Empresa Mun.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de Jan
Prefeitura Municipal de Apat

Jose
- Pres
Ed
Ed

Publicada na Secretaria

D E S P E S A		Despesa Efetiva	Mutações Patrimoniais
Verba	Total do Paragrafo		
0,00			2.000,00
0,00		2.000,00	
0,00	616.000,00	8.400,00	
6,60	39.236,60		39.236,60
0,00		16.000,00	
0,00		182.770,00	
0,00		24.000,00	
0,00	279.170,00	56.400,00	
0,00		94.360,00	
0,00		76.400,00	
0,00	175.560,00	4.800,00	
0,00	25.000,00	25.000,00	
0,00		5.000,00	
0,00		20.500,00	
9,80	36.159,80	10.659,80	
-,-	9.997.753,50	9.724.876,90	272.886,60

pagamento pelas verbas de Subvenções, Contribuições e Auxílios, previstas

o artigo, dependerá do cumprimento das exigências constantes do Decreto que rege o assunto, com as entidades que prestam assistência social ou cultural.

O disposto nos artigos 82, 83 e 84 da Lei Orgânica dos Municípios.

de 1.952, revogadas as disposições em contrário.

em 5 de Dezembro de 1.951.

João Ribeiro

Municipal

João Nobile

Secretário

Prefeitura, em 5 de dezembro de 1.951.

João Nobile

Secretário